



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PE

Resolução nº 010/2016, de 10 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete do 2º Trimestre do Exercício de 2016 *do Conselho Regional de Economia - 3ª Região - PE.*

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 3ª REGIÃO - PE, no uso de suas atribuições regulamentares, conferidas pela Lei 1.411 de 13 de agosto de 1951, pelo Decreto 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e do Regimento Interno do Corecon-PE,

CONSIDERANDO as determinações do Conselho Federal de Economia no cumprimento do artigo 6º da Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e da Resolução COFECON nº 1.751 de 29/07/2005, atualizadas pelas Resoluções nº 1.785 e 1.786/2007, capítulo 6.4 - da Consolidação da Legislação.

CONSIDERANDO a Deliberação da 7ª Sessão Plenária Ordinária do Corecon-PE, realizada no Recife, em 10 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do 2º Trimestre do Exercício de 2016.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 10 de agosto de 2016.

Econ. Ana Cláudia de Albuquerque Laprovitera

Presidente